

LEI N.º 490/2000 DE 29 DE MARÇO DE 2000.

CRIA MAIS UMA COMISSÃO
PERMANENTE DE DIREITOS
HUMANOS E DEFESA DA
CIDADANIA NA CÂMARA
MUNICIPAL DE IPUEIRAS – CE.,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras – CE., analisou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica criado como Comissão Permanente na Câmara Municipal de Ipueiras – CE., a Comissão dos Direitos Humanos e Defesa da Cidadania.

Art. 2.º - A referida Comissão obedecerá os critérios e poderes das outras Comissões permanentes.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2000 (dois mil).


Francisco Souto Vasconcelos
Prefeito Municipal

